



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

P A R E C E R

Vem para análise e parecer desta Comissão o Projeto de Lei nº 11/2021, de autoria da Vereadora Anice Gazzaoui, que “Dispõe sobre infrações administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus - Covid-19 - e dá outras providências” em conjunto com a Emenda Aditiva SAPL nº 2/2021, de autoria das Vereadoras Anice Gazzaoui e Protetora Carol Dedonatti, e com as Emendas Supressiva SAPL nº 4/2021 e Modificativa SAPL nº 5/2021, de autoria da Vereadora Anice Gazzaoui.

O Projeto visa estabelecer normas básicas sobre as infrações administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao enfrentamento da pandemia do Covid-19.

Uma das penalidades passíveis de aplicação é a multa que, conforme Art. 8º do Projeto, será corrigida periodicamente e sua quantificação será baseada na gravidade da infração cometida, conforme aferido em fiscalização, dentro dos limites dos incisos I a V do mesmo artigo, com variação de 2 (duas) até 3.000 (três mil) Unidades Fiscais de Foz do Iguaçu – UFFI.

Em caso de aplicação de multa, esta deverá ser recolhida ao Tesouro Municipal, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e, ainda, a pedido da parte autuada em processo administrativo, a autoridade competente poderá reduzir a multa em até 90% (noventa por cento) do valor original.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Isto posto, após análise da Matéria, esta Comissão se manifesta favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 11/2021, com as Emendas apresentadas.

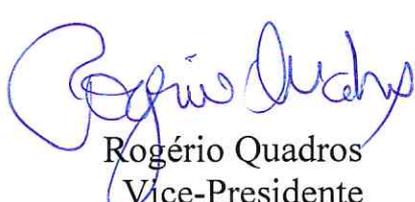
Sala das Comissões, 2 de junho de 2021.



Jairo Cardoso
Membro/Relator



Adnan El Sayed
Presidente



Rogério Quadros
Vice-Presidente

/fb